



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000443

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 170, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“DEMISSÃO – ACUMULO IRREGULAR DE FUNÇÕES PÚBLICAS - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA “C”, DA CF e ART. 140, INCISO IV, e PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 141, AMBOS DA LEI Nº40 DE 05 DE JUNHO DE 1992, ESTATUADO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

CONSIDERANDO, todo conteúdo obtido no processo Administrativo nº 001/2023, que teve como finalidade apurar irregularidades apontadas pelo acumulo irregular de funções públicas, em VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA “C”, DA CF e art. 140 da Lei nº40, inciso IV, de 05 de junho de 1992, estatuado dos Funcionários Públicos do Município de São José do Jacuípe.

CONSIDERANDO as informações obtidas no processo administrativo 001/2023, junto aos Municípios de Senhor do Bonfim e Município de Saúde, bem como as informações prestadas pela secretária de Saúde deste município;

CONSIDERANDO as confissões expressas na defesa prévia apresentada pelo investigado no sentido de que acumula atualmente 4 (quatro) cargos de médico, sendo: Município de São José do Jacuípe, 80 (oitenta) horas; Município de Saúde 180 (cento e oitenta horas); Município de Senhor do Bonfim 100 (cem) horas e Município de Filadélfia 80 (oitenta) horas, frente a proibição prevista na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 001/2023 garantiu a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** do servidor: **DIEGO MIRANDA**, matrícula nº 906, ocupação - Médico, em vista das ilegalidades identificadas no processo administrativo de nº 001/2023, precisamente as violações previstas no artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal; art. 140, inciso IV, parágrafo único do art. 141 ambos da Lei nº40 de 05 de junho de 1992, estatuado dos Funcionários Públicos do Município de São José do Jacuípe.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000443

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 2º Determino a retirada do demitido da folha de pagamento de pessoal bem como a anulação da respectiva matrícula.

Art. 3º Determino ainda, a publicação deste decreto e do relatório final para que garanta o cumprimento do princípio constitucional da publicidade e que sejam encaminhados para o exonerado cópia deste para ciência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogada todas às disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 30 de agosto de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal